



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/020202-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00021-PE-SRP-PMT
CONTRATO Nº 2021082305-SEMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.181.068/0001-42, representado pelo Sra. ANA MARIA SILVA RIBEIRO, Secretária, portador do CPF nº 318.293.172-53, residente na Rua Nova, 102, e de outro lado a firma J. E BRITO DE FARIAS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.354.487/0001-31, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ELISSON BRITO DE FARIAS, residente na AV. MARIO NOGUEIRA, 327, CENTRO, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, portador do CPF 400.471.052-91, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-PMT-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00021-SRP-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas necessárias da Prefeitura e Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010424	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMA Formato: 216x330mm (Ofício 2), Gramatura 75g/m2	CAIXA	70,00	238,000	16.660,00
010442	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS	UNIDADE	40,00	12,000	480,00
010444	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO AZUL	UNIDADE	250,00	3,380	845,00
010445	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO PRETO	UNIDADE	250,00	3,480	870,00
010446	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO VERMELHO	UNIDADE	100,00	2,320	232,00
010450	PASTA AZ Tamanho: 34,5 x 8 cm, Cartão com espessura de 1,7mm. Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo níquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico.	UNIDADE	200,00	12,900	2.580,00
011059	AGENDA CALENDÁRIO CAPA PLÁSTICA COLADA, COM MARCADOR. MIOLO DIÁRIO FABRICADO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO fsc, 60 g/m. 365 pgs.	UNIDADE	200,00	27,800	5.560,00
011060	AGENDA TELEFONICA ÍNDICE TELEFÔNICO GRANDE, CAPA EM LAMINADO SINTÉTICO PRETO. FORMATO FECHADO: 16,5 X 22CM. MIOLO COM 140 PGS EM PAPEL OFF-SET 120G COM ESPIRAL E BLOCO DE NOTAS.	UNIDADE	10,00	30,900	309,00
011066	CAIXA ARQUIVO TIPO BOX medidas 250x130x350mm, cores diversas.	UNIDADE	200,00	8,900	1.780,00
011068	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 PRETA Cor preta, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und	CAIXA	200,00	27,000	5.400,00
011069	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 AZUL Cor azul, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und.	CAIXA	200,00	27,000	5.400,00
011070	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 VERMELHA Cor vermelha, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und	CAIXA	70,00	27,000	1.890,00
011071	CANETA MARCADOR DE TEXTO	CAIXA	100,00	15,000	1.500,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011075	Cores fluorescentes , cores diversas, sem odor ponta chanfrada, durável e versátil. Caixa com 12 Unidades. CANETA PONTA POROSA FINA AZUL	CAIXA	200,00	11,900	2.380,00
011076	Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente à água e a umidade. Caixa com 12 Unidades CANETA PONTA POROSA FINA PRETA	CAIXA	200,00	9,900	1.980,00
011077	Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente à água e a umidade. Caixa com 12 Unidades CANETA PONTA POROSA FINA VERMELHA	CAIXA	200,00	11,000	2.200,00
011078	Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente à água e a umidade. Caixa com 12 Unidades. CLIPS Nº 02	CAIXA	70,00	2,850	199,50
011079	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. CLIPS Nº 03	CAIXA	70,00	2,950	206,50
011080	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. CLIPS Nº 04	CAIXA	400,00	2,950	1.180,00
011081	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. CLIPS Nº 06	CAIXA	400,00	2,950	1.180,00
011082	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. CLIPS Nº 08	CAIXA	400,00	3,000	1.200,00
011083	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. COLA BASTÃO	UNIDADE	300,00	1,000	300,00
011094	Bastão com 10g, Cola papel, cartolina e fotos, Prática, econômica e limpa, Não-inflamável, Não-tóxico, Lavável. FITA DUREX FINA	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
011103	LIVRO ATA 50 PAG	UNIDADE	40,00	9,900	396,00
011110	Com 50 folhas, Sem margem, Costurado, Capa dura, dimensões 210 x 300mm. PAPEL CARBONO 01 FACE	CAIXA	70,00	21,950	1.536,50
011115	01 FACE, Formato a4 (21 x 29,7 cm), Para escrita manual. Pacote com 50 folhas PASTA DE PAPEL C/ FERRAGEM	UNIDADE	50,00	3,600	180,00
011116	Medidas: 340 x 245mm PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
011118	Dimensões Aproximadas Do Produto: 220x330mm, Embalagem: - Pasta Transparente - Grampo Plástico, Cor: Cristal. PASTA PLÁSTICA MEDIA C/ ELÁSTICO	UNIDADE	40,00	4,100	164,00
011119	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0,45 mm, L x A x P: 245 x 335 x 17 mm PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO	UNIDADE	80,00	5,050	404,00
011120	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0, 80 mm, Medidas: 335x245x50mm PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO PEQUENA	UNIDADE	125,00	19,900	2.487,50
011121	Pasta com 12 divisorias, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Cor: transparente ou fumê. PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO GRANDE	UNIDADE	125,00	37,000	4.625,00
011123	Pasta com 31 divisorias, Cor fumê ou transparente, Material atóxico e durável 100% reciclável, fechamento em elástico PERFORADOR DE PAPEL GRANDE	UNIDADE	120,00	195,000	23.400,00
011124	Aberturas: 13mm, capacidade de perfuração: ate 100 fls, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm. PERFORADOR DE PAPEL MEDIO	UNIDADE	20,00	32,900	658,00
011130	Perfurador de papel 2 furos para até 30 folhas, Todo de metal, bandeja de fácil abertura, Guia de papel preciso, almofada de toque suave para uma operação confortável. PRANCHETA EM ALUMINIO	UNIDADE	50,00	79,900	3.995,00
011131	Prancheta ofício em alumínio, Dimensões: 23x34cm. RECARGA P/ CANETA PILOTO	UNIDADE	70,00	4,900	343,00
011132	Reabastecedor p/ Pincel Atômico azul 37ml REGUA 30CM	UNIDADE	70,00	1,160	81,20
011133	30cm, Material: Poliestireno, Dimensões: 310 x 35 x 3 mm REGUA 50CM	UNIDADE	70,00	2,800	196,00
011134	50cm, material: Poliestireno, dimensões 510 x 37 x 3. TESOURA PEQUENA	UNIDADE	300,00	6,000	1.800,00
011136	Lâminas de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, ponta arredondada, tamanho: 13cm TESOURA GRANDE	UNIDADE	150,00	7,500	1.125,00
011186	Lâminas em aço Inoxidável, cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, tam. 21cm E.V.A FINO CORES DIVERSAS	UNIDADE	300,00	17,000	5.100,00
011204	E.V.A GROSSO CORES DIVERSAS	UNIDADE	600,00	26,000	15.600,00
011621	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL	UNIDADE	200,00	6,700	1.340,00
011622	N. 3, COR AZUL, MEDIDA 6,7X11,0 CM. ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA	UNIDADE	100,00	6,600	660,00
011637	N.3, COR PRETO, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. APONTADOR DE LAPIS	CAIXA	200,00	1,000	200,00
011639	CX/10UND DVD - R 4.7GB 50 UNIDADES	PACOTE	50,00	54,500	2.725,00
011649	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	25,00	4,900	122,50
011706	ANATÔMICO COM ESTRUTURA EM E.V.A. ULTRA LEVE E MACIO, MACIÇO COM BASE EM FILTRO ESPECIAL QUE POSSA SER USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA À GIZ. DIMENSÕES: 15X5CM. FOLHA DE ISOPOR 15MM	UNIDADE	100,00	4,250	425,00
011746	PRENDENDOR DE PAPEL 32 MM	UNIDADE	400,00	6,000	2.400,00
011763	Prendedor de papel tipo binder clip 32mm, caixa c/ 12 unidades TINTA DE CARIMBO AZUL	UNIDADE	70,00	4,950	346,50
	Reabastecedor para almofada de carimbo. Caixa com 12				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011764	unidades com 20 ml. TINTA DE CARIMBO PRETA Reabastecedor para almofada de carimbo. Caixa com 12 unidades com 20 ml.	UNIDADE	70,00	4,950	346,50
024634	PAPEL CREPON PARAFINADO Dimensões: 0,48 x 2,00mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	200,00	14,000	2.800,00
024750	CALCULADORA DE MESA 12 Dígitos, Com Alimentação Solar Ou A Pilha	UNIDADE	60,00	21,100	1.266,00
024751	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD AZUL com ponta poliéster de 2,00mm de cor azul. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	30,00	26,000	780,00
024752	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD PRETA com ponta poliéster de 2,00mm de cor preta. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	30,00	26,000	780,00
024753	COLA BRANCA líquida à base de água, lavável, não tóxica, Peso: 90g.	UNIDADE	150,00	1,980	297,00
025528	PAPEL 40KG C/ 100 FOLHAS Papel 40 quilos, em papel de alta qualidade, branco. Dimensões 66x96cm, 120g. Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	50,00	125,000	6.250,00
025619	LIVRO ATAS	UNIDADE	40,00	13,660	546,40
025683	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	50,00	18,900	945,00
025691	PAPEL CARMIM 48X66 120G C/20 FLS Papel camurça 100g, tamanho 48 x 66mm, pacote com 20 folhas.	PACOTE	200,00	19,000	3.800,00
047602	BORRACHA PONTEIRA BRANCA Para lapis aplicável sobre diversos tipos de superfície, caixa com 50und.	CAIXA	600,00	7,900	4.740,00
047620	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO-PRETO Caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente à base de álcool.	CAIXA	40,00	39,000	1.560,00
048038	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UND	CAIXA	200,00	41,900	8.380,00
059800	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, espessura: 0,35 mm, dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm	UNIDADE	150,00	3,260	489,00
059818	REABASTECEDOR P/PINCEL MARC.DE.QUADRO BRANCO - PRETO Tinta removível e lavável, Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70,00	62,700	4.389,00
059819	REABASTECEDOR P/PINCEL MARC.DE.QUADRO BRANCO - VERME	CAIXA	70,00	62,700	4.389,00
059821	E.V.A COM GLITER ,PCT C/10FS E V A com glitter Neon, dimensões 600x400x2mm, glitter de alta qualidade e com ótima aderência, permitindo sua fixação sem que se soltem da placa. Pacote com 10 folhas.	PACOTE	600,00	45,000	27.000,00
059823	PAPEL DE SEDA, PCT C/100FLS	PACOTE	200,00	13,000	2.600,00
059829	PAPEL CARTOLINA C/ 10UND dimenões: 50x66, cores mistas. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	70,00	4,700	329,00
059831	PAPEL CAMURÇA C/25FLS	PACOTE	200,00	23,000	4.600,00
059837	PAPEL LAMINADO,PCT C/40UND dimenões: 45X59cm, cores mistas. pacote com 40 unidades	PACOTE	200,00	29,000	5.800,00
059839	REABASTECEDOR P/PINCEL MARC.DE.QUADRO BRANCO - AZUL Tinta removível e lavável, Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70,00	62,000	4.340,00
059851	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO Adesivo colorido removível com 5 cores, 43X12mm. Pacote com 100fls	PACOTE	40,00	6,000	240,00
059852	ESTILETE LAMINA 9MM material em plastico, com trava, Lamina: 9mm, Lâmina de aço carbono extensível interna.	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
059853	ESTILETE GRANDE LAMINA 18MM Estilete largo, Lâmina 18mm, Lâmina de aço, corpo em plástico com regulador e trava. carbono extensível interna.	UNIDADE	50,00	1,650	82,50
059854	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V Pilha Alcalina tipo AA (3A), 1,5v, validade de 06 anos.	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
060667	PASTA CANALETA A4	UNIDADE	300,00	2,200	660,00
060953	BALÃO CORES SORTIDAS Balão de latex colorido Nº9, pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes	CAIXA	400,00	77,000	30.800,00
060956	CADERNO BROCHURA CAPA DURA Com 96 folhas, cores sortidas, costurado. Medindo 20,0 cm X A 27,5 cm, com pauta.	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
060959	CD - R 700 MB / 80 MIN 50 UND PCT	UNIDADE	400,00	48,000	19.200,00
060967	ELASTICO - LÁTEX ESPECIAL Nº18, PCT C/120 UND	PACOTE	30,00	6,800	204,00
060968	ENVELOPE TAM.OFICIO Envelope saco off set branco 90g 260x360. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	50,00	7,500	375,00
060969	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT Formato da etiqueta retangular, Adesivo Permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 9 x 16, Quantidade de folhas: 5, Quantidade de etiquetas por folha: 40, Quantidade de etiquetas por pacote: 200und	PACOTE	200,00	49,000	9.800,00
060970	ETIQUETA ADESIVA - PCT Cor Branco, Formato da etiqueta retangular, Adesivo Permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 23 x 37, Quantidade de folhas: 5, Quantidade de etiquetas por folha: 8, Quantidade de etiquetas por pacote: 40und	PACOTE	150,00	60,000	9.000,00
060971	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE - MÉDIA (PCT) MÉDIA, COLORIDAS, COM 400 FOLHAS 76X76MM, Pacote com 04 blocos de 100 folhas cada.	PACOTE	100,00	21,000	2.100,00
060972	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE - PEQ. (PCT) PEQUENA, 38x50mm, pacote com 200 folhas em 4 blocos de 50 folhas cada.	PACOTE	100,00	14,500	1.450,00
060973	EXTRATOR DE GRAMPO (CXA) Sistema tipo piranha, Formato de fácil manuseio, Alta resistência e durabilidade, Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20,00	45,000	900,00
061887	PIO BARBANTE 100 MTS	UNIDADE	60,00	5,850	351,00
061898	PITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M	UNIDADE	20,00	5,480	109,60
061900	PITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 5M	UNIDADE	50,00	4,180	209,00
061901	PITA CREPE FINA, 19mm X 50m	UNIDADE	70,00	3,950	276,50
061904	PITA CREPE GROSSA, 48mmx50m	UNIDADE	70,00	5,800	406,00
061906	PITA DUREX GROSSA 45x50	UNIDADE	50,00	4,700	235,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



061912	FITA GOMADA LARGA UNID. Largura x comprimento: 48mm x 50m, Alta qualidade, Material da fita: Polipropileno, Cor da fita: marrom,	UNIDADE	120,00	4,700	564,00
061949	Grampo p/grampeador 23/10	CAIXA	50,00	18,400	920,00
061952	Grampas galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	50,00	4,900	245,00
061955	GRAMPO PERCEVEJO UNID	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
061956	Caixa com 100und GRAMPO PERCEVEJO Nº 4	CAIXA	10,00	2,500	25,00
061957	Caixa com 100und Grampo Plástico Estendido Macho-Fêmea	PACOTE	70,00	10,500	735,00
061958	Haste 80mm, branco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	70,00	10,900	763,00
061963	Grampo Plástico Macho-Fêmea - haste 50mm, branco, Pa cote 50 und	UNIDADE	40,00	22,900	916,00
061965	LIVRO ATAS - 200 FLS Com 200 folhas, Sem margem, Capa dura, Costurado, dimensões 210 x 300mm.	PACOTE	70,00	11,900	833,00
061968	Papel almaço - PCT com pauta, com margem em papel sulfite na gramatura mínima de 56g/m2 medindo (200x275) mm ? pacote com 100 folhas	PACOTE	200,00	27,000	5.400,00
061969	PAPEL MICROONDULADO PCT Papel microondulado, gramatura 230g, dimensões 50x80cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	UNIDADE	100,00	17,900	1.790,00
061973	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNIDADE	300,00	2,900	870,00
061975	PASTA SUSPENSÃO KRAFT Especificação : de cartão kraft com gramatura de 420g/m2, espessura de 0,59mm na cor parda no tamanho ofício (240x360) mm haste poliestireno(ps) preto ponteiro poliestireno (ps) preto sem preendedor interno sanfonada com 12 divisórias e 12 visores de acetato e etiquetas brancas reforço de percalina na lombada	UNIDADE	200,00	2,900	580,00
061977	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UNIDADE	40,00	2,400	96,00
061979	Pilha Alcalina tipo AA (2A), 1,5v, validade de 06 anos.	CAIXA	50,00	24,900	1.245,00
061981	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50,00	24,900	1.245,00
061982	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50,00	24,000	1.200,00
062016	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO - CXA. Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.	UNIDADE	60,00	26,500	1.590,00
062017	FRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE, C/ PREGADOR DE P APEIS Francheta para anotações, em acrílico, tamanho ofício (330x230), com pegador de papéis.	UNIDADE	20,00	140,000	2.800,00
062018	QUADRO DE AVISO Tela em feltro verde, miolo em papelão duplex, moldura em alumínio de 15 mm de espessura e vista, fixação invisível através de 4 cantoneiras plásticas, tamanho 120x90cm.	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
062019	RECARGA P/ CANETA PILOTO - PRETO Reabastecedor p/ Pincel Atômico Preto 37ml	UNIDADE	70,00	4,900	343,00
	RECARGA P/ CANETA PILOTO - VERMELHO Reabastecedor p/ Pincel Atômico vermelho 37ml				

VALOR GLOBAL R\$ 313.120,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 23 de Agosto de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 313.120,70 (trezentos e treze mil, cento e vinte reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1616.081220002.2.068 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1717.082440136.2.087 Manutenção do PAIF/CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1717.082410011.2.079 Manutenção do Piso Básico Variável-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1717.082440136.2.089 Manutenção do CREAS - PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1717.082440136.2.088 Manutenção do Programa Bolsa Família IGDPBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1717.082440065.2.085 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1717.082440011.2.082 Manutenção do Programa IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos.

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico- financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 10 0% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tracuateua e a Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00021-SRP-PE-PMT e seus anexos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021- SRP-PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, asseguando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua/PA, 23 de Agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 19.181.068/0001-42
CONTRATANTE

J. E BRITO DE FARIAS-ME
CNPJ 25.354.487/0001-31
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ 2 - Nome: _____